



**ENEVA S.A.**

CNPJ/MF: 04.423.567/0001-21

Companhia Aberta

## **FATO RELEVANTE**

**Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2025 – A ENEVA S.A. (“ENEVA” ou “Companhia”) (B3: ENEV3)**, em atendimento ao disposto no artigo 30, §1º, “b”, da Lei nº 6.404/76, do artigo 2º da Resolução nº 44/21 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), Resolução CVM n.º 77, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 77**”) e Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 80**”), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia aprovou, em reunião realizada nesta data, a criação de programa de aquisição de ações de sua própria emissão (“**Programa de Recompra**”) sob as seguintes condições:

- Objetivo e Efeitos Econômicos: o Programa de Recompra visa maximizar a geração de valor para o acionista por meio de uma administração eficiente da sua alocação de capital, considerando o potencial de rentabilidade de suas ações, de forma a proporcionar maiores retornos futuros para seus acionistas. Com relação a seus efeitos econômicos, o Programa de Recompra poderá proporcionar aos acionistas um eventual aumento do percentual de participação na Companhia, na hipótese de cancelamento das ações a serem mantidas em tesouraria.
- Quantidade máxima de ações a serem adquiridas: até 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações ordinárias, equivalentes, nesta data, a aproximadamente 2,587% (dois vírgula quinhentos e oitenta e sete por cento) das ações totais emitidas pela Companhia e a aproximadamente 2,593% (dois vírgula quinhentos e noventa e três por cento) do total de ações em circulação na presente data.
- Quantidade de ações em circulação no mercado nesta data: se encontram em circulação no mercado, de acordo com a definição prevista no artigo 67 da Resolução CVM 80, 1.928.354.570 (um bilhão, novecentos e vinte e oito milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta) ações ordinárias de emissão da Companhia.
- Quantidade de ações em tesouraria nesta data: se encontram em tesouraria 942.924 (novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro) ações ordinárias de emissão da Companhia. Adicionalmente, também se encontram em tesouraria da Parnaíba II Geração de Energia S.A., 259.122 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte e dois) ações ordinárias de emissão da Companhia. Desta forma, as ações hoje em tesouraria representam aproximadamente 0,06% (zero vírgula zero seis por cento) das ações em circulação.
- Preço e modo de aquisição: as aquisições decorrentes do Programa de Recompra serão realizadas em ambiente de bolsa, na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a preço de mercado, à conveniência da Companhia, tendo em vista o valor de cotação de suas ações e os recursos de caixa ou disponibilidades da Companhia,

respeitados os limites previstos no Programa de Recompra e na regulamentação aplicável. Também está autorizada, no âmbito do Programa de Recompra, a celebração de contratos de derivativos referenciados em ações da Companhia, com contrapartes a serem definidas pela administração da Companhia.

- Principais características dos instrumentos derivativos: Por meio dos contratos de derivativos, a Companhia receberá, a variação do preço das ações de sua emissão, mais o valor dos proventos (líquidos) eventualmente declarados pela Companhia durante a vigência dos Contratos, incidente sobre o volume contratado, e pagará uma remuneração fixa também sobre o volume contratado. Os contratos de derivativos estabelecerão a modalidade de liquidação física ou financeira e não conterão qualquer previsão sobre o exercício do direito de voto das ações de emissão da Companhia que eventualmente venham a ser detidas pela contraparte.
- Impactos sobre a composição societária ou da estrutura administrativa: O Programa de Recompra não resultará em impactos sobre a composição societária ou estrutura administrativa da Companhia.
- Prazo máximo para aquisição de ações de emissão da Companhia no âmbito do Programa de Recompra: até 18 (dezoito) meses, a contar da data de aprovação do Programa de Recompra pelo Conselho de Administração (i.e., até 05 de julho de 2026), cabendo à Diretoria Executiva definir as datas em que a recompra será efetivamente executada.
- Instituições financeiras que atuarão como intermediárias: ÁGORA CTVM S.A. e XP INVESTIMENTOS CTVM S.A.
- Recursos disponíveis: nos termos do art.8º, §1º, da Resolução CVM 77, a existência de recursos disponíveis deve ser verificada pela Diretoria com base nas últimas demonstrações financeiras divulgadas anteriormente à efetiva transferência da propriedade das ações de emissão da Companhia. De acordo com as informações financeiras mais recentes, relativas ao trimestre findo em 30 de setembro de 2024, a Companhia possuía reservas de capital e de lucros, exceto reserva legal e reserva de incentivo fiscal, no montante de R\$218.246.091,11 (duzentos e dezoito milhões, duzentos e quarenta e seis mil e noventa e um reais e onze centavos).
- O Conselho de Administração da Companhia entende que o Programa de Recompra não acarretará qualquer prejuízo ao cumprimento das obrigações assumidas junto a credores, tampouco comprometerá o resultado financeiro da Companhia.

As demais informações sobre o Programa de Recompra, exigidas nos termos do Anexo G da Resolução CVM 80, encontram-se descritas no Anexo I da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de janeiro de 2025.

A Companhia se compromete a manter seus acionistas e o mercado em geral informados sobre atualizações no que diz respeito à celebração dos contratos de derivativos e sobre o Programa de Recompra.

**Marcelo Habibe**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

**ENEVA S.A.**



**ENEVA S.A.**

Corporate Taxpayer ID (CNPJ) 04.423.567/0001-21  
Company Registry (NIRE) 33.3.0028402-8  
Publicly-Held Company

**MATERIAL FACT**

**Rio de Janeiro, January 5, 2025 – ENEVA S.A. (“ENEVA” or “Companhia”) (B3: ENEV3)**, pursuant to the provisions of article 30, §1º, “b”, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, of article 2 of the Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) Resolution No. 44, of August 23, 2021, of CVM Resolution No. 77, of March 29, 2022 (“CVM Resolution 77”), and of CVM Resolution No. 80, of March 29, 2022 (“CVM Resolution 80”), hereby informs its shareholders and the market in general that the Company’s Board of Directors approved, in a meeting held on this date, the creation of a share buyback program (“**Share Buyback Program**”) under the following conditions:

- Goal and Economic Effects: the Share Buyback Program aims to maximize the generation of value to the Company’s shareholders through an efficient management of its capital allocation, considering the potential profitability of its shares and providing greater future returns for the shareholders. Regarding the economic effects, the Share Buyback Program may provide the Company's shareholders with a possible increase in the percentage of their shareholding stake in the Company, in the event of cancellation of the shares to be held in treasury.
- Maximum quantity of shares to be purchased: up to 50,000,000 (fifty million) common shares, equivalent, on this date, to 2.587% (two point five hundred and eighty-seven percent) of the Company's total issued shares, and approximately 2.593% (two point five hundred and ninety-three percent) of the total of free-floating shares on the present date.
- Quantity of free-floating shares on this date: there are 1,928,354,570 (one billion, nine hundred and twenty-eight million, three hundred and fifty-four thousand five hundred and seventy) free-floating common shares according to the definition provided in article 67 of CVM Resolution 80.
- Quantity of shares held in treasury on this date: 942,924 (nine hundred, forty-two thousand nine hundred and twenty-four) common shares issued by the Company are held in Eneva’s treasury. Additionally, there are also 259,122 (two hundred, fifty-nine thousand one hundred and twenty-two) common shares issued by the Company held in treasury of Parnaíba II Geração de Energia S.A.. Thus, the shares held in treasury on this date represent approximately 0.06% (zero point zero six percent) of outstanding shares.
- Price and purchase proceeding: the purchases resulting from the Share Buyback Program will be carried out in a stock exchange environment, at B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, at market price at the convenience of the Company, taking into account the quoted value of its shares and the Company's cash

resources or availability, respecting the limits set forth in the Buyback Program and applicable regulations. The execution of derivative contracts referenced to the Company's shares is also authorized under the Buyback Program, with counterparties to be defined by the Company's management.

- Main characteristics of derivative instruments: Through derivative contracts, the Company will receive the variation in the price of its issued shares, plus the value of the (net) proceeds eventually declared by the Company during the term of the Contracts, incident on the contracted volume and will pay a fixed remuneration also considering by reference the contracted volume. The derivative contracts will the physical or financial settlement method and will not contain any provision on the exercise of the voting right of the shares issued by the Company that may eventually be held by the counterparty.
- Impacts on the corporate ownership or administrative structure: The Buyback Program will not result in impacts on the corporate ownership or administrative structure of the Company.
- Maximum term for the purchase of shares issued by the Company under the Share Buyback Program: up to 18 (eighteen) months, counting from the approval of the Share Buyback Program by the Board of Directors, (i.e., until July 5, 2026), provided that the Company's Executive Officers will determine the dates on which the share buyback operations will be effectively executed.
- Financial institutions that will act as intermediaries: ÁGORA CTVM S.A. and XP INVESTIMENTOS CTVM S.A..
- Available resources: pursuant to article 8, §1, of CVM Resolution 77, the existence of available resources must be verified by the Company's Executive Officers based on the latest financial statements released prior to the effective transfer of ownership of shares issued by the Company. According to the most recent financial information, for the quarter ended September 30, 2024, the Company had capital and profit reserves, except legal reserves and tax incentive reserves, in the amount of R\$218,246,091.11 (two hundred and eighteen million two hundred and forty-six thousand and ninety-one reais and eleven cents of Brazilian Reals (BRL).
- The Company's Board of Directors understands that the Buyback Program will not cause any harm to the fulfillment of obligations assumed with creditors, nor will it compromise the Company's financial results.

Other information on the Share Buyback Program, required under Annex G of CVM Resolution 80, is described in Annex I of the Minutes of the Board of Directors' Meeting held on January 5, 2025.

The Company undertakes to keep its shareholders and the market in general informed about updates regarding the execution of derivative contracts and the Share Buyback Program.

**Marcelo Habibe**  
Chief Financial and Investor Relations Officer  
**ENEVA S.A.**